



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

EDITAL 01/2024 MATRICULAS PERÍODO PLANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ABRE O PRAZO PARA MATRÍCULAS DE CRIANÇAS QUE FREQUENTARÃO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARTHA WULFF ZIMMERMANN, no período de plantão para janeiro de 2025.

A secretaria Municipal de Educação e Esportes no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Abrir matrículas para educação infantil da rede municipal de ensino para crianças no período de plantão para o mês de janeiro de 2025.

Torna Público para o conhecimento dos pais e /ou responsáveis que o período de 05/11/2024 a 25/11/2024 estarão abertas as matrículas para crianças que irão frequentar o Centro de Educação Infantil Martha Wulff Zimmermann no período de plantão para janeiro de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 -Período e procedimento de matriculas

As matrículas estarão abertas aos pais e/ou responsáveis no período de **05/11/2024 a 25/11/2024**.

2. DAS VAGAS

O Preenchimento das vagas respeitara os seguintes critérios:

- Comprovação de trabalho dos pais e /ou responsáveis;
- Criança em condição de vulnerabilidade

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

2.1 Para turmas de **Bercário 1**, poderá ser realizada a matrícula de crianças que completam 4 meses até o mês de dezembro de 2024, para etapa **CRECHE** Crianças com idade a partir de 4 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.

3. DOS DOCUMENTOS:

3.1 Dos documentos exigidos para matrícula:

- CPF e RG dos pais;
- CPF e RG da criança;
- Carteira de vacinação;
- Comprovante de residência;
- Declaração atualizada das vacinas.
- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração de trabalho dos pais e / ou responsáveis Comprovante de trabalho dos pais e ou responsáveis legais, onde deverá constar horário de trabalho a ser cumprido, CNPJ da empresa e declaração que o cônjuge ou responsável não se encontra em período de férias na data da Creche Plantão. Em caso de trabalhadores autônomos, deverá ser feita uma declaração com firma reconhecida no Tabelionato de Notas;
- Declaração emitida pela Unidade Escolar que a criança tirou 30 (trinta) dias de férias no ano de 2024, caso a criança tenha frequentado a creche plantão de janeiro no ano de 2024.
- Declaração contendo qual o horário que a criança frequentará a creche plantão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 Na data de 27/11/2024 será publicada a lista de crianças matriculadas homologadas, acompanhar nas redes sociais, site da prefeitura, grupo escolar da unidade de ensino.
- 4.2 Importante ressaltar que as famílias precisam ir até a unidade de ensino para levar as cópias dos documentos solicitados e assinar a ficha de matrícula, precisando ser o responsável legal pela criança.
- 4.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- 4.4 Os pais e/ou responsáveis devem estar cientes de que **não será disponibilizado transporte publico às crianças de 4 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias.**

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

4.5 Horário do período das matrículas das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira, local Centro de Educação Infantil Martha Wulff Zimmermann

Maiores informações pelo (47)3565-0164 Centro de Educação Infantil Martha Wulff Zimmermann ou (47)3565-0022 Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O edital encontra-se no site www.mirimdoce.sc.gov.br

Mirim Doce, 05 de novembro de 2024

Jaqueline Cristiano Ramos

Secretaria Municipal de Educação e Esportes



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PERÍODO DE PLANTÃO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2025.

- CPF e RG dos pais;
- CPF e RG do estudante;
- Carteira de vacinação;
- Comprovante de residência;
- Declaração atualizada das vacinas.
- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração de trabalho dos pais e / ou responsáveis Comprovante de trabalho dos pais e ou responsáveis legais, onde deverá constar horário de trabalho a ser cumprido, CNPJ da empresa e declaração que o cônjuge ou responsável não se encontra em período de férias na data da Creche Plantão. Em caso de trabalhadores autônomos, deverá ser feita uma declaração com firma reconhecida no Tabelionato de Notas;
- Declaração emitida pela Unidade Escolar que a criança tirou 30 (trinta) dias de férias no ano de 2024, caso a criança tenha frequentado a creche plantão no mês de janeiro no ano de 2024.
- Declaração contendo qual o horário que a criança frequentará a creche plantão.

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CRECHE PLANTÃO

No período integral: das 06:45h às 18:00h;

No período matutino: das 06:45h às 12:00h;

No período vespertino: das 13:00h às 18:00h;

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br